



## **Resolução 02/2025.**

Homologa a inscrição da chapa “Tradição e Experiência” no processo eleitoral da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética da Federação Nacional dos Policiais Penais Federais (FENAPPF).

O Presidente e Membros da Comissão Eleitoral designada para realizar as eleições dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética da Federação Nacional dos Policiais Penais Federais (FENAPPF), conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições eleitorais do estatuto da FENAPPF, bem como a Resolução 01/2025, de 20 de Março de 2025, da Comissão Eleitoral FENAPPF, resolvem:

**Art. 1º. HOMOLOGAR a inscrição da chapa “Tradição e Experiência” constituída dos seguintes membros para Diretoria Executiva: Gentil Nei Espírito Santo da Silva (Presidente), Marcelo Adriano Ferreira (Vice-Presidente), Euclenes Pereira da Silva (Diretor de Patrimônio), Rita de Cassia Batista Silva (Diretor de Secretaria), José Roberto Rogério de Lima (Diretor de Finanças), Renan Gomes da Fonseca (Diretor Jurídico), Helder Antônio Jacoby dos Santos (Diretor Parlamentar), Icaro Miranda Pereira de Souza Oliveira (Diretor de Comunicação e Divulgação), Raimundo Gláucio Carneiro da Rocha (Diretor Substituto), Marcos Alexandre Dias (Diretor Substituto), e para o Conselho Fiscal pelos membros: Altair Gomes Nunes Junior (Membro do Conselho Fiscal), Marco Aurélio Avanci da Rocha (Membro do Conselho Fiscal), Fábio Cristiano Cândido (Membro do Conselho Fiscal) e Adriano Furlan Rodrigues (Membro do Conselho Fiscal). Por fim, como candidatos ao Conselho de Ética constam os membros: Ricardo de Camargo Rodrigues (Membro do Conselho de Ética), Flávio Márcio Bulhões de Lima (Membro do Conselho de Ética), Maurício Junior Menezes Friozi (Membro do Conselho de Ética) e Gilson Leoncio da Silva Filho (Membro do Conselho de Ética).**

**Art. 2º.** Conforme o artigo 7º da Resolução 01/2025, de 20 de Março de 2025, da



Comissão Eleitoral FENAPPF, o prazo para interposição de recursos da presente decisão homologatória encerrará às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 10 (dez) de Abril de 2025, devendo as razões recursais serem enviadas ao endereço [comissaoeleitoralfenappf@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralfenappf@gmail.com).

**Art. 3º.** A presente resolução entra em vigor após publicação no site da FENAPPF.

Brasília/DF, 09 de Abril de 2025.

**Ariovaldo Toledo Penteado Junior**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Adilson Pereira da Silva**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Tiago Aluísio Lopes de Sousa**  
Membro da Comissão Eleitoral